

Edital de Praça e leilão: dia 06/03/2020 e 03/04/2020, às 10:00h se feriado, primeiro dia útil, subsequente = local: Rua Senador Accioly Filho, 1625-CIC- Curitiba-PR: Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos: **Juíza do Trabalho Dra. Samanta Alves Roder, da 002ª Vara do Trabalho Ctba a saber: Autos nº 0000878-93.2010.5.09.0002:** Marcos Eduardo Pivaro Monteiro x Clotilde Francisca Guimaraes Mader x Luiz Antonio Valente x Ricardo Gurgel do Amaral Valente Filho x Carlos Heitor Gurgel do Amaral Valente x Fabia de Assis Gurgel Valente; Vaga sob nº 19, dupla, com capacidade para dois veículos de porte médio, localizada no térreo ou 2º pavimento, em área coberta, do “EDIFÍCIO MANCHESTER”, com área privativa de 20,00m2, área comum de 3,75m2, perfazendo área total de 23,75m2, de acordo com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 37973 da 6ª CRI de Curitiba/PR. **R\$ 110.000,00.** Venda “Ad Corpus”. **R-1-37.973** – Compra e Venda – Adquirentes: Cybele de Fátima Oliveira (CPF 466.590.729-34) e s/marido Fabio Lopes de Oliveira (CPF 060.333.509-87), residentes: Rua Acir Guimarães, 195, apto. 202, Transmissor: Construtora Andrade Ribeiro Ltda. **R-2-37.973** – Credor: Banestado S/A. – Crédito Imobiliário, devedores: Cybele de Fátima Oliveira e s/marido Fabio Lopes de Oliveira. **AV-4-37.973** - Credor: Banestado S/A. Instrumento de hipoteca R-2, foram vertidos ao Banco Itaú S/A. sede na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, 100, Torre Itaú. **R-5-37.973** – **PENHORA** – Autos: RTOrd 0000878-93.2010.5.09.0002 da 2ª Vara Trabalho de Curitiba – PR., Autor: Marcos Eduardo Pivaro Monteiro e réus: Clotilde Francisca Guimaraes Mader; Luiz Antonio Valente; Ricardo Gurgel do Amaral Valente Filho; Carlos Heitor Gurgel do Amaral Valente e Fabia de Assis Gurgel Valente. **ONUS DA PREFEITURA: Nada consta até 26/11/2019. Débito Condomínio: R\$ 2.244,69 até 29/11/2019. Juíza do Trabalho, Dra. Edineia Carla Poganski Broch, da 03ª Vara do Trabalho de Curitiba a saber: Autos nº 0000187-37.2014.5.09.0003:** Adalberto Muchenski x Edioney Cristiano Celli – ME; 01 Máquina de solda, marca Merhle Balmer, 250A, MB250LK, série nº 00036516, cor verde, em bom estado, modelo Industrial. **R\$ 4.000,00.** 01 Máquina de solda, marca Wirematic, 2503 Arcweld, série nº 28395, modelo industrial, em bom estado, 250A. **R\$ 4.000,00. TOTAL .. R\$ 8.000,00. Autos nº 0001528-93.2017.5.09.0003:** Leonardo de Almeida Fraga x Industria Metalurgica Caetano Ltda x IMB Industria Metalúrgica Ltda- EPP x Colombometal Ltda –ME. Lote de terreno nº 11 da quadra nº 20, da Planta Bonança- Sítios de Recreio, situado no Município e Comarca de Campina Grande do Sul/PR, com área total de 2.000,00m2 e demais descrições constantes da Matrícula nº 11.140 do CRI de Campina Grande do Sul; Lote de terreno nº 12 da quadra nº 20, da Planta Bonança- Sítios de Recreio, situado no Município e Comarca de Campina Grande do Sul/PR, com área total de 2.000,00m2 e demais descrições constantes da Matrícula nº 11.141 do CRI de Campina Grande do Sul; Sobre os imóveis encontram-se construído um barracão em alvenaria com 2.475m2. Benfeitorias não averbadas. **R\$ 3.500.000,00.** Venda ad corpus. **Matrícula nº 11.140** - Proprietário: IMB Industria Metalúrgica Ltda- EPP. **Av-2-** Indisponibilidade- 1ª Vara do Trabalho de Colombo. **R-3-** Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Colombo- autos 0000530-45.2013.5.09.0657. **Matrícula nº 11.141.** Proprietário: IMB Industria Metalúrgica Ltda- EPP. **Av-2-** Indisponibilidade- 1ª Vara do Trabalho de Colombo. **R-3-** Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Colombo- autos 0000530-45.2013.5.09.0657. **ONUS DA PREFEITURA: Nada consta até 06/02/2020. PRÉ-REQUISITOS:** Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irrevogável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS, IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no

Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequivoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO (Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramo Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(s) as (os) executada(s) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º (Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão. L00054160